

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2018

A **TREVISAN Escola Superior de Negócios**, localizada na Rua Padre Guedes, nº 695, Centro, Ribeirão Bonito, mantida pela **FACULDADE TREVISAN LTDA.**, em conformidade com o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 40/2007, faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo vestibular estará aberto ao candidato:
 - 1.1.1. Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 1.1.2. Que estiver em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 1.2. A realização do Vestibular estará a cargo e sob responsabilidade da Trevisan Escola Superior de Negócios.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/09/2017 até 23/11/2017 para a prova tradicional e de 28/09/2017 até 29/01/2018 para a prova agendada.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site WWW.trevisan.edu.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.
- 2.4. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para cada curso e período. Havendo mais de uma, prevalecerá à última.
- 2.5. Candidatos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão declarar sua necessidade na ficha de inscrição.
- 2.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato da inscrição.
- 2.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital do Processo Seletivo.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1. **ADMINISTRAÇÃO** (Bacharelado) oferece para este processo seletivo 20 (vinte) vagas para o período matutino e 40 (quarenta) vagas para o período noturno. O curso está reconhecido por meio da Portaria Ministerial nº 939, de 24/08/2017, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/2017.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo terá as seguintes características:
 - 4.1.1. Uma prova contendo 25 questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: Raciocínio Lógico Matemático - (30% da nota final); Língua Portuguesa - (20% da nota final) e Redação em Língua Portuguesa - (50% da nota final)
 - 4.1.2. Também poderão utilizar a nota do ENEM, em substituição as questões objetivas do exame da Trevisan Escola Superior de Negócios, caso sua nota tenha sido igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado na redação.

5. NORMAS DE ACESSO. (Classificação e resultados)

- 5.1. A classificação será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova;
- 5.2. Será desclassificado o candidato que não realizar qualquer uma das estratégias previstas pela Comissão de Ingresso da TREVISAN Escola Superior de Negócios;
- 5.3. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos quesitos ou ainda que alcançar nota inferior a 5,0 (cinco) na redação e/ou na média final.
- 5.4. Na classificação final prevalecerá, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição mais significativa do candidato que obtiver maior nota em Redação e, a persistir o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.
- 5.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de resultados.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão realizadas no endereço contido no início deste edital.
- 6.2. As provas tradicionais serão aplicadas nos dias 28/10/2017 e 25/11/2017.
- 6.3. Também poderá optar pela prova agendada no momento da inscrição, através do site.
- 6.4. O presente Processo Seletivo terá validade até 28 de janeiro de 2018, data final para qualquer agendamento de novas etapas deste processo.
- 6.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação nacional com foto no dia do exame.
- 6.6. Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados em até 48 horas da data da realização da prova, seja na modalidade tradicional ou agendada, através do site www.trevisan.edu.br.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. A matrícula dos aprovados no processo seletivo, tradicional ou agendado, será realizada na Central de Atendimento, no período de 31/10/2017 até 29/01/2018.
- 8.2. Caso o candidato aprovado não efetue sua matrícula no período acima indicado, será substituído por outro candidato que esteja em lista de espera.
- 8.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade

9. DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

- 9.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Uma foto 3x4 recente;
 - 9.1.2. (Cópia da cédula de identidade nacional ou Registro Nacional de Estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo do RNE;
 - 9.1.3. Cópia do CPF;
 - 9.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 9.1.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 9.1.6. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
 - 9.2. Perderá, ainda, o direito à vaga, o candidato que não trazer toda documentação mencionada no item anterior.
- 10. DAS CLÁUSULAS CONDICIONANTES**
- 10.1. A TREVISAN Escola Superior de Negócios se reserva o direito de não iniciar nenhuma turma sem o número mínimo de 15 (quinze) alunos nela matriculados.
 - 10.2. O aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo terá direito à devolução de 70% dos valores pagos na matrícula.
 - 10.3. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

Ribeirão Bonito, 28 de setembro de 2017.

Lourival Belizario de Oliveira
Diretor Geral